



TERMO ADITIVO Nº 002/2024 AO CONTRATO Nº 010/2022

PROCESSO : Nº 042/2024
AUTORIZAÇÃO: PORTARIA Nº 046, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.
AO CONTRATO: Nº 010 – DE 21/OUTUBRO/2021 – PROCESSO Nº 076/2022.
LICITAÇÃO : CONVITE Nº 003/2022, NOS TERMOS DO ARTIGO 22, INCISO III, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E DEMAIS LEIS ALTERAÇÕES.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram: a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**, CNPJ-MF nº 67.172.312-0001/53, com sede na Rua Dr. Jorge Latour, nº 152, Centro, Município da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Presidente, Vereador **MAURO SERGIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 30.261.902-1 e do CPF nº 246.678.928-03, residente e domiciliado no Sítio Sabia, bairro Angico, Holambra/SP, CEP: 13.829-899, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CONTRATANTE** a empresa **IT SISTEMAS ELETRÔNICOS E INFORMATIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **01.836.497/0001-45**, com endereço na Rua América do Sul, 492, Bairro Vila carvalho, Araçatuba/SP CEP. 16.025-300, neste ato representada pelo senhor **MARCELO JAVAREZ**, brasileiro, casado portador (a) do CPF/MF nº. 136.991.468-71 e RG nº. 22.525.675-7, residente e domiciliado (a) na Rua Professor Jorge Corrêa, 20, Casa 09, Bairro Jardim Nova Yorque, CEP. 16.018-480, denominada **CONTRATADA** têm, entre si, justo e acertado o presente contrato, instruído no, a seguir denominada **CONTRATADA**, considerando a Cláusula 4.1 do contrato original, E Termo aditivo nº 001/2023, fica justo e acertado o que segue:

1 – Fica aditado o valor e prorrogado o período de vigência do Contrato nº 010, de 21 de outubro de 2022, entre a **Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra** e a empresa **IT SISTEMAS ELETRÔNICOS E INFORMATIZADOS LTDA.**, com vigência para o período de **21 de outubro de 2024 a 20 de outubro de 2025**.

2 – Pela a prestação de serviços continuados de informática, com locação de equipamentos e licença de uso por tempo determinado de programas específicos para o sistema de trâmites internos, a Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, pagará a empresa, a importância de **R\$ 8.339,20 (oito mil e trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos)** mensais, reajustado pelo índice de 4,24%, IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

3 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentárias previstas: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ.

4 – A lavratura deste Termo Aditivo de Contrato deu-se por autorização do Portaria nº 046, de 25 de setembro de 2024.

